

PORTARIA N.º 027/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor, Sr. Carlos Santos Pereira.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e Artigo 6-A e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o Artigo 12, inciso I e artigo 14 da Lei n.º 2.697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde – MT, Lei Complementar nº 040 de 14/12/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários dos servidores do Poder Executivo Municipal de Lucas do Rio Verde, alterada pela Lei Complementar 104/2011 e, último reajuste concedido pela Lei Municipal nº 2.925 de 17/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor **Sr. Carlos Santos Pereira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 291947 SSP/MT e CPF nº 513.049.701-59, efetivo no cargo de Motorista de Caminhão, Classe/Ref. “75”, Nível “II”, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 75, contando com 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS, n.º 2020.03.18886P**, até posterior deliberação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **partir de 05 de março de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de março de 2020.

Juliana Tirloni Pinto
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Homologo:

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal